

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202312/0237
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Agricultura e da Alimentação
Orgão / Serviço:	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	2ª/16 da categoria de técnico superior ou aquela que o candidato já seja detentor.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Preparação e promoção de concursos de obras públicas das empreitadas promovidas pela DGADR, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP); Emissão de pareceres técnicos e integração de júris de análise de propostas, incluindo a tramitação necessária à contratação e adjudicação; Coordenação e/ou Fiscalização, das obras assegurando o seu controlo físico e financeiro e Coordenação de Segurança em Obra. Realização de todos os atos necessários à receção e liquidação das empreitadas; Apoio à realização de ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Eng ^a Civil, Eng ^a Mecânica, Eng ^a Eletrotécnica ou Eng ^a Agronómica	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	3	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Não Aplicável

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2023-12-11

Data Limite: 2023-12-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 23753/2023 - Diário da República, 2.ª Série n.º 236 de 7 de dezembro de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Engenharia Rural 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 24/10/2023, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ERC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 29.º e seguintes da referida Portaria. 4. Local de trabalho: Divisão de Engenharia Rural da Direção de Serviços do Regadio, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 5. Caracterização do posto de trabalho: Preparação e promoção de concursos de obras públicas das empreitadas promovidas pela DGADR, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP); Emissão de pareceres técnicos e integração de júris de análise de propostas, incluindo a tramitação necessária à contratação e adjudicação; Coordenação e/ou Fiscalização, das obras assegurando o seu controlo físico e financeiro e Coordenação de Segurança em Obra. Realização de todos os atos necessários à receção e liquidação das empreitadas; Apoio à realização de ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras. 6. Posição Remuneratória: 2.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ou aquela que o candidato já seja detentor. 7. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício

daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: ser detentor da Licenciatura Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Agronómica. 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata ou quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado e assinado, com a descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço atualizada, com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional atualizada, com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 13. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. 14. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 15. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 16. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 17. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 18. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 19. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 20. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 21. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. A falta injustificada de informação relativa a avaliação de algum ciclo, implica a pontuação do parâmetro com Zero valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado por não reunir requisitos para tal, será atribuída uma classificação de 10 valores. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (25\% H) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$ 22. A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita. Será composta por 10 questões, de escolha múltipla, em cada resposta correta será valorizada com 2 (dois) valores e por cada resposta incorreta será descontado -1 (menos um) valor. Às "não

respostas" serão atribuídos 0 (zero) valores. Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. 23. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Contratação pública; - Fiscalização de empreitadas de obras públicas; - Coordenação de segurança em obra; - Conhecimentos genéricos sobre o processo de expropriativo. 24. A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada) e a bibliografia recomendada versará e será sobre as seguintes temáticas: - Código do Procedimento Administrativo; - Código dos Contratos Públicos; - Revisão de Preços das empreitadas de obras públicas; - Segurança higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção; - Código das Expropriações; - Regime Jurídico das Obras de Fomento Hidroagrícola. 25. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências de relacionadas com a experiência, organização, sentido crítico e relacionamento interpessoal. Terá a duração de 45 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada uma das competências, numa escala de 0 a 20 valores. 26. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 27. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 28. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 29. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 30. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 31. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Eng.º Eduardo Pedro Matos Gomes, Chefe de Divisão de Engenharia Rural (DER); 1.º vogal efetivo: Eng.º José Eduardo Pereira Nunes Prudente, Técnico Superior da Divisão de Engenharia Rural (DER), que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Eng.º António Joaquim Martins Santos, Técnico Superior da Divisão de Engenharia Rural (DER); 1.ª vogal suplente: Eng.ª Isabel Maria Santos Loureiro, Chefe de Divisão do Regadio (DIR); 2.º vogal suplente: Eng.º Alberto Luís Fragoso Freitas, Técnico Superior da Divisão de Engenharia Rural (DER).

Observações

10. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, disponível no sítio da INTERNET da DGADR no separador:

Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais.

11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B).

12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;

b. Certificado de habilitações académicas;

c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:

i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;

ii. A carreira e categoria;

iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;

iv. Posição remuneratória;

v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

d. Certificados de formação profissional;

e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura;

f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

13. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt.

14. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.

15. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: